

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO
PRIMEIRO DE MAIO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Belo
Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.279 de 6 de dezembro de 2010, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão do
Primeiro de Maio para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente